



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete do Reitor

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 155, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

Altera a Resolução Nº 178/14, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 8 de outubro de 2014, que estabelece os Critérios e Procedimentos da Avaliação de Desempenho Docente para Progressão da Classe C denominada de Professor Adjunto IV para a Classe D denominada de Professor Associado e dentro da Classe D da Carreira do Magistério Superior.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPEX, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 011/84, de 10 de outubro de 1984, e alterado pelas Resoluções nº 101/05, de 17 de junho de 2005, e 049/13, de 26 de março de 2013, todas do mencionado Conselho;
- a decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 6 de outubro de 2021;
- o Processo Nº 23111.041854/2021-52.

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo I da Resolução Nº 178/14, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, de 8 de outubro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Anexo I da Resolução Nº 178/2014-CEPEX**

**CLASSE D – PROFESSOR ASSOCIADO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO**

**II – PRODUÇÃO INTELECTUAL (mínimo de 40 pontos no interstício)**

INDICADORES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
30 - Co-orientação de Tese aprovada	05	Sem limites
31 - .....		
32 - Co-orientação de Dissertação aprovada	03	Sem limites

33 - Orientação de Iniciação Científica concluída, com relatório final	04	Sem limites
34 - Orientação de TCC concluído com apresentação da monografia	02	Sem limites
35 - Participação em banca de defesa de tese (***)	05	Sem limites
36 - Participação em banca de defesa de dissertação (***)	03	Sem limites
37 - Participação em banca de qualificação de doutorado (***)	02	Sem limites
38 - Participação em banca de qualificação de mestrado (***)	01	Sem limites
39 - Participação em banca de defesa de TCC (***)	01	Sem limites
.....		

.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de novembro de 2021, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 13 de outubro de 2021.



GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor